

LEI Nº. 2.269/2001 DE 14/12/2001.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº. 2199/2001 DE 21/03/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O ANEXO II da Lei nº. 2199/2001 de 21/03/2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Denominação do Cargo	Quantidade	Referência	Distribuição
Subprocurador Municipal	02	CC-S2	Procuradoria Municipal

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos